

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PARECER Nº 191/2022-CECE

Protocolo nº 178/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.197/2022**, Poder Executivo, em regime de tramitação ordinário, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**, a fim de ser apreciada.

Conforme preceitua a legislação pertinente, compete a esta comissão, opinar sobre todos os processos relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins.

Antes de adentrar o mérito, cumpre esclarecer que em 29/08/2022, ainda quando a proposta ainda tramitava perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fora encaminhado Ofício nº 065/2022, cientificando o Excelentíssimo Presidente Vereador Oslen Dias dos Santos que em 18/08/2022 iniciava a tramitação naquela Comissão o Projeto de Lei nº 2.197/2022 “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como que em razão do exíguo prazo, fora solicitado dilação do prazo para exarar o parecer referente à matéria.

Ainda, perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, via Ofício nº 068/2022, em 01/09/2022, fora solicitado ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino de Oliveira, que encaminhasse as respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho, a fim de subsidiar esta Comissão para a devida análise, discussão e deliberação da matéria.



Entretanto, em que pese a r. solicitação, o Município de Alta Floresta – MT, via seu Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino de Oliveira, não atendeu a referida solicitação perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, muito menos requereu dilação de prazo ou justificou o não atendimento.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, compreendendo e entendendo a urgência de tramitação que recai sob a proposta, deu regular tramitação para as subseqüentes comissões, ressaltando que solicitação ao Município de Alta Floresta – MT, via seu Ilustríssimo Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino de Oliveira, para encaminhe as respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho é medida que deverá ser reiterada para que seja aproveitada para as demais comissões subseqüentes a esta.

Diante disso, muito embora as respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho, até a presente data, não foram correlacionados a esta Comissão, razão pela qual esta Relatoria **manifesta FAVORÁVELMENTE** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.197/2022, com as considerações elencadas, ressaltando que o encaminhamento das respectivas Minutas do Termo de Convênio e do Plano de Trabalho encontram-se pendentes, necessitando a reiteração da solicitação, independente da regular tramitação da proposta e envio para votação em plenário.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Claudinei de Souza Jesus
Relator



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**¹, em reunião ordinária, de 29 de setembro de 2022, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.196/2022.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2022.

¹ **Comissão de Educação, Cultura e Esporte**
Presidente: Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Vice/Relator: Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Membro: José Vaz Neto (Zé Eskiva) (PL)